

**ATA DA 438.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima trigésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Marcio Borchia Nacif, Gisela Aparecida Rodrigues Alvares, Luiz Antônio de Paula Nunes, Sônia Maria Luz de Alencar, Marco Antônio Francisco, Ney Caldaico Barbosa e Edmundo Amaral Neto. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 437.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os conselheiros Luiz Alcino Pereira de Carvalho e Eliane Elias Mateus justificaram a ausência. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Relatório de Vistoria – obras da “Ciclovía no Canal 1”: o assunto foi retirado da pauta para revisão dos termos da análise. Processo nº 107758/2010-50 - interessado: Luciano Monteiro - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua Constituição nº 195: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O projeto está de acordo com a Resolução CONDEPASA nº 02/2005 e Lei Complementar 470/03. Nada opor.). Processo nº 37571/2010-91 - interessado: DEPLEO/SIEDI - assunto: projeto de implantação do Centro de Atividades Integradas – CAIS - local: Av. Rangel Pestana nº 150: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O parecer não é assinado por arquiteto responsável técnico. Para atender integralmente a Resolução CONDEPASA 02/05 conforme deliberado na 436.^a R.O., deverá ser apresentado projeto arquitetônico de restauro das fachadas do Bloco A e B; indicando as patologias existentes nas fachadas e telhados (Blocos A e B) e as intervenções propostas. Para as antigas residências geminadas falta complementação do memorial descritivo apresentando prospecção estratigráfica e proposta de cores nas paredes, ornamentos, esquadrias e gradis. Para o edifício art decô falta complementar o memorial descritivo com relatório de prospecção estratigráfica e indicação de recomposição de partes faltantes na fachada (beirais, ornamentos e marquises demolidas). Os projetos arquitetônicos de restauro e o memorial descritivo deverão estar assinados por RT arquiteto, conforme normativa nº 83/2008 do CONFEA.). Processo nº 110159/2010-13 - interessado: PDGSP 7 Incorporações SPE Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Emílio Ribas nº 82: após análise, deliberou-se retirar o processo da pauta para complementação de dados. Processo n.º 110157/2010-98 - interessado: PDGSP 7 Incorporações SPE Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Emílio Ribas nº 94: após análise, deliberou-se retirar o processo da pauta para

complementação de dados. Processo nº 80072/2010-12 - interessado: Ferreira de Souza Importadora Ltda. - assunto: renovação de isenção de IPTU/2011 - local: Rua Augusto Severo nº 19 a 29 com Rua Itororó nº 06 a 28: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que os serviços de conservação não se enquadram na Lei 640/89 e diante do exposto não há do ponto de vista da legislação do patrimônio cultural como deferir a presente solicitação.). Processo nº 34679/2011-11 - interessado: Ferreira de Souza Importadora Ltda. - assunto: impugnação administrativa de lançamento do IPTU. Exercício 2011 - local: Rua Augusto Severo nº 19 a 29 e outros: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Nos aspectos que envolvem o patrimônio cultural, foram avaliados os serviços de restauração da fachada do imóvel situado na Rua Augusto Severo 19 a 29, lançamento fiscal 26.009.036.001, 26.009.036.002 e 26.009.036.003 e consta parecer favorável da SEPLAN e CONDEPASA nos termos dos pareceres anexados ao P.A nº 80072/2010-12. Em relação ao imóvel da Rua Itororó n/s 06 a 28, lançamento fiscal 26.009.028.000, consta somente a execução de serviços de conservação conforme pareceres anteriores, portanto não houve a restauração da fachada. Assim o CONDEPASA deliberou por somente conceder a isenção para o imóvel com a fachada restaurada da Rua Augusto Severo n/s 19 a 29 não considerando para efeito de concessão do benefício o imóvel da Rua Itororó n/s 06 a 28 por não atender o disposto na Lei 640/89.) Processo nº 80740/2010-30 - interessado: Victor Tobar Soares e outra - assunto: análise do cumprimento de Intimação - local: Rua Visconde de Vergueiro nº 24: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a análise feita pelo Escritório Técnico do Alegria Centro de que foram preservadas as características remanescentes à época da criação do programa, 2003, mas ressaltado que a inclusão dos relevos em massa na extensão da fachada e no entorno do vão de acesso, causam interferência na medida em que se tenta consolidar através de uma composição artificial, a descaracterização da fachada. Sugerimos que o interessado regularize os serviços de conservação executados conforme orientação do Escritório Técnico.). Processo nº 21578/2011-71 - interessado: Rubem Luis de Nardi Leme - assunto: aprovação de projeto arquitetônico de reforma - local: Rua Frei Gaspar nº 41: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a análise feita pelo Escritório Técnico em relação ao projeto arquitetônico sugerindo o indeferimento com base na LC 470/03 e suas alterações, cabendo orientação ao profissional quanto ao atendimento da legislação ressaltando-se a importância da iniciativa e atribuição de uso ao imóvel.) Processo nº 90816/2010-26 - interessado: Jorge Pacheco Lino - assunto: informando o cumprimento da intimação nº 57451-B referente ao proc. 77397/2010-09 - local: R. Dr. Silvério Fontes nº 51: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DECONTE/SIEDI para ciência e aplicação da legislação pertinente. Processo nº 108419/2010-08 - interessado: Karina Silva - assunto: aprovação do projeto para execução de obra - local: Rua General Câmara nº 42: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DECONTE/SIEDI para atender o solicitado pela SEOTA (...Considerando as referências da planta anterior, que apresenta a fachada semelhante aquela hoje

existente, pode-se aceitar a volumetria em duas águas de telhas cerâmicas na parte da frente. Entendemos que a fachada a restaurar deva manter a modenatura com a bandeira do pavimento térreo em estrutura metálica e vidro e demais características dos elementos remanescentes. O projeto deve ser complementado com o desenho das patologias da fachada e proposta de restauração de acordo com a Resolução CONDEPASA Nº 02/2005.) Processo nº 91608/2008-20 - interessado: Marcelo Del Bosco – Câmara Municipal de Santos - assunto: solicita que se estude alterar o nome da Praça Manoel de Almeida (em frente ao Museu de Arte Sacra) para Largo do Mosteiro de São Bento: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Do ponto de vista do patrimônio cultural, não temos objeção ao solicitado, ou seja, mudança de nome de parte do logradouro. Entendemos que deverá ser realizado o levantamento topográfico e a verificação se de fato na área em frente ao Museu (cadastro nº 25.039.001) não existem imóveis emplacados. Consta, às fls. 12 e 14 do P.A 48328/2009-09, planta e foto aérea onde se destacam os números 57 e 19 [esquina da Praça Manoel de Almeida com a rua Bandeirantes]. Sugerimos que os processos sejam apensados para prosseguimento.). O presidente solicitou autorização ao pleno para analisar extra pauta um processo, a qual foi aprovada por unanimidade: Processo nº 44874/2011-13 - interessado: Cyrella Polinésia Empreendimentos Imobiliários - assunto: aprovação de projeto de construção de novas edificações - local: Av. Conselheiro Nébias nº 661: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, solicitando anexar ao referido processo a justificativa do profissional para motivação ao empreendimento. No item das proposições o conselheiro Ney Caldato Barbosa propôs que o CONDEPASA verifique a situação de todas as áreas envoltórias dos bens tombados, a fim de legalizar as normatizações dos imóveis, publicando-as no Diário Oficial de Santos. Em comunicações nada foi apresentado. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*
Santos, trinta de junho de dois mil e onze

José Manuel Costa Alves

Marcio Borchia Nacif

Gisela Aparecida Rodrigues Alvares

Luiz Antônio de Paula Nunes

Sônia Maria Luz de Alencar

Marco Antônio Francisco

Ney Caldato Barbosa

Edmundo Amaral Neto